



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/09/2018
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 589
[Handwritten signature]

DECRETO N.º 3.499/2018

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2018/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos I a IV do art. 26 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e suas alterações,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, do município de Santo Antonio do Sudoeste.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	SUPLENTE
Eduardo Luis Ramos CPF nº 072.705.169-52	Edna Carina Severo Oliveira da Silva CPF nº 007.292.019-02
REPRESENTANTES DOS DOCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Silvana Cristina Ortega dos Anjos CPF nº 028.219.329-44	Simeir Trindade CPF nº 029.364.579-55
Sandra Cuchi CPF nº 007.055.029-88	Inez Brum Campos da Silva CPF nº 024.202.199-96
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM'S	
TITULAR	SUPLENTE
Vanderléia Adriane Karling CPF nº 561.736.951-20	Cleuza da Rocha CPF nº 030.661.539-83
Pedro Schenkel CPF nº 006.151.989-88	Andreia Paloski Piovesan CPF nº 006.325.569-35

[Handwritten signature]



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	SUPLENTE
Lucélia Claudia Machado Crespão CPF nº 040.947.499-18	Neusa Rosane Lenz Viana CPF nº 028.558.629-73
Vanessa Correia Araldi CPF nº 056.194.029-08	Horaides Defante de Souza Borges CPF nº 681.557.439-34

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 3.201/2014, Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Representante do Executivo

Titular: Eduardo Luis Ramos **Suplente:** Edna Carina Severo Oliveira da Silva
CPF: 072.705.169-52 CPF: 007.292.019-02

3 201/14
23/ABT

Representantes de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação

Titular: Silvana Cristina Ortega dos Anjos **Suplente:** Simeí Trindade
CPF: 028.219.329-44 CPF: 029.364.579-55

Titular: Sandra Cuchi **Suplente:** Inez Brum Campos da Silva
CPF: 007.055.029-88 CPF: 024.202.199-96

Representantes da Associação de Pais Mestres e Funcionários – APMF's

Titular: Vanderléia Adriane Karling **Suplente:** Cleuza da Rocha
CPF: 561.736.951-20 CPF: 030.661.539-83

Titular: Pedro Schenkel **Suplente:** Andréia Paloski Piovesan
CPF: 006.151.989-88 CPF: 006.325.569-35

Representantes dos Segmentos da Sociedade Civil

Titular: Lucélia Claudia Machado Crespão **Suplente:** Neusa Rosane Lenz Viana
CPF: 040.947.499-18 CPF: 028.558.629-73

Titular: Vanessa Correia Araldi **Suplente:** Horaidés Defante de Souza Borges
CPF: 056.194.029-08 CPF: 681.557.439-34

Paraná, na data de 17 de Setembro de 2018, foi realizada audiência pública do município de Santo Antonio do sudoeste, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa no segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2018. Os índices constitucionais, os resultados nominais e primários e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através dos vereadores Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues, Noeli Vargas Gomes Oldra, após o encerramento da audiência e das explanações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166 parágrafo 1º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentado pelo poder executivo na audiência pública no dia 17 de Setembro de 2018. É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de Setembro do ano de 2018.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI

Presidente.

CAMILA REGINA RODRIGUES.

Relatora.

NOELI VARGAS GOMES OLDRA.

Secretária.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0AA8FF64

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.499/2018**

DECRETO N.º 3.499/2018

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2018/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos I a IV do art. 26 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e suas alterações,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, do município de Santo Antonio do Sudoeste.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR SUPLENTE

Eduardo Luis Ramos Edna Carina Severo Oliveira da Silva
CPF nº 072.705.169-52 CPF nº 007.292.019-02

REPRESENTANTES DOS DOCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR SUPLENTE

Silvana Cristina Ortega dos Anjos Simei Trindade
CPF nº 028.219.329-44 CPF nº 029.364.579-55

Sandra Cuchi Inez Brum Campos da Silva

CPF nº 007.055.029-88 CPF nº 024.202.199-96

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM'S

TITULAR SUPLENTE

Vanderléia Adriane Karling Cleuza da Rocha
CPF nº 561.736.951-20 CPF nº 030.661.539-83

Pedro Schenkel Andreia Paloski Piovesan
CPF nº 006.151.989-88 CPF nº 006.325.569-35

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR SUPLENTE

Lucélia Claudia Machado Crespão Neusa Rosane Lenz Viana
CPF nº 040.947.499-18 CPF nº 028.558.629-73

Vanessa Correia Araldi Horaides Defante de Souza Borges
CPF nº 056.194.029-08 CPF nº 681.557.439-34

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 3.201/2014. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C7FB2BC7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO**

Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000

**WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

CONTRATADA: Instituto Filadélfia de Londrina – I.F.L.

OBJETO: Elaboração, organização, aplicação, correção e divulgação de resultado final de concurso público, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal **VALOR:** R\$ 19.520,00 (Dezenove mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data da assinatura, prorrogável por igual período, conforme interesse da contratante.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.